






TA – 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG ENERGÉTICA SÃO SIMÃO S.A, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado, **ENERGÉTICA SÃO SIMÃO S.A** sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o número 02.348.861/0001-90, NIRE/JUCEG número 5230001040-3 com sede social no município de São Simão, Estado de Goiás, Km nº 2 da Rodovia GO-164 (Gleba “B” da Fazenda Pateiro), s/n, Zona Rural, CEP: 75890-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Bruno Bachmann Maranhão**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador do RG nº 5.536.664 SSP/PE e CPF nº 032.135.834-13, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº291, apartamento 802, bairro Santa Luzia, CEP: 76.380.190, Goianésia/GO a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Adesão, Processo nº 2019/402337**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal retificando a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** da CONTRATADA:

Tabelionato 1º de Notas - Comarca de Goiânia/GO
 AV. GOIÁS, Nº 434, CENTRO - CEP: 76.380-000 - FONE: (62) 3353-1353
 Titular: Altamir Mendonça - Substituído: Mariana Siqueira Mendonça e Selma Regina Paulino
 Escreventes: Thais Gomes de Sá e Elaine Telma de Castro
 O1851812041601094606775

consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
 Reconheço VERDADEIRA a assinatura de ENERGETICA SÃO SIMÃO S/A representada por BRUNO BACHMANN MARANHÃO pessoa minha conhecida. Dou fé em Teste da Verdade
 Em Teste da Verdade
 Thais Gomes de Sá
 Escrevente

1º OFÍCIO
 de Notas e Tab. de Notas
 Cartório Registro de Imóveis




**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
 ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O repasse da subvenção de que trata a Cláusula Primeira terá sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura desse Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita em espécie, depois de corrigida, por meio de depósito bancário na Conta Corrente nº 45000-6, Agência 0244, do Banco Bradesco S/A, concedida de uma só vez, mensalmente, devendo ser atualizadas pelo IGP-DI.

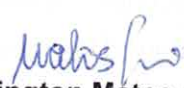
CLÁUSULA SEGUNDA

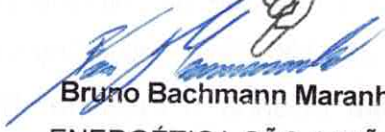
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2019.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
 Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
 Diretor Adm./Financeiro - OVG


Bruno Bachmann Maranhão
 ENERGÉTICA SÃO SIMÃO S.A

Testemunhas:

1. Bovena de Oliveira Silva
 CPF: 924.614.921-15

2. Milagres Capone Puy
 CPF: 008.246.291-75

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.